



Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Aos 07 dias do mês de março de 2024, teve início a reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos(as) docentes: Carlos Victor dos Santos, Clarissa Brandão, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Fernanda Andrade Almeida, Gladstone Leonel Jr., Hamilton Ferraz, Marco Casamasso, Paulo Corval e dos representantes discentes Octávio Carrano e Nathália Damasceno, bem como dos discentes Ana Clara Motta, Fernanda Souto, Fhylipe de Morais, Mariana Letícia Rosa Brito e Samantha Dantas de Franca; e da servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo. Justificada a ausência dos(as) Professores(as) Drs. (as) Guilherme Peña, Mônica Paraguassu, Roberta Pedrinha e Taiguara Líbano. Os demais docentes não justificaram formalmente a ausência. O Professor Doutor Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Pedido de prorrogação de Fernanda Rocha Souto; 2) Pedido de trancamento de Ana Clara Oliveira Motta; 3) Pedido de trancamento de Fhylipe de Morais e prorrogação de Bianca Craveiro; 4) Renúncia de orientação (discente Mariana Rosa); 5) Troca de orientação (discente Samantha Franca); 6) Comissão para aprimoramento da nova tabela de credenciamento / recredenciamento; 7) Aprovação do termo aditivo e do edital do Projeto de Cooperação Interinstitucional do MINTER/Acre e demais informes; 8) Informe sobre a fusão PPGDC/PPGDIN; 9) Informes sobre os prazos para requerimento de auxílios





financeiros ao programa para as atividades do primeiro semestre; 10) Moção de congratulações à Diretora Fernanda Pontes Pimentel e ao Vice-coordenador do PPGDC e Vice-diretor da Faculdade de Direito, Professor Dr. <u>Paulo Roberto Dos Santos Corval</u>.

No ponto um, após breve exposição dos fatos pelo Coordenador e colocação da preliminar de jubilamento por reprovação em três disciplinas, conforme art. 34, inciso II do Regimento Interno do PPGDC e art. 25, inciso II do Regulamento Geral de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense, que preveem cancelamento de matrícula por reprovação em duas disciplinas, em prestígio ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, foi dada a palavra à discente Fernanda Souto, que justificou sua ausência em virtude de trabalho excessivo em seu antigo emprego. Disse que, agora, comprometer-se-ia a integralizar a grade curricular e realizar o estágio de docência. O Coordenador explicou, então, que o mestrado é presencial e que a reprovação nas referidas disciplinas constitui motivo de jubilamento nos termos das normativas acima, tendo a discente solicitado, tanto em setembro de 2022 e em setembro de 2023, o cancelamento em disciplinas de forma extemporânea, ou seja, fora do prazo previsto no calendário acadêmico - prévia e amplamente divulgado entre a Comunidade Acadêmica - e sem tentativa de contato com os respectivos docentes para eventual tratativa. Uma das disciplinas, inclusive, foi ministrada pelo próprio Coordenador, que compartilhou o fato de a discente ter participado de apenas uma aula, excepcionalmente realizada de forma remota, na qual permaneceu por apenas alguns minutos. O docente ressaltou que, num curso de mestrado em Direito, é muito importante que os discentes respeitem as normativas do Programa. Em um dos casos, a discente tentou cancelar uma das disciplinas depois de ter sido comunicada de sua reprovação, o que foi indeferido pela Coordenação e comunicado à discente. Por fim, o Coordenador, sem expor os detalhes dos atestados apresentados, ressaltou que a natureza dos mesmos não fazia referência ao quadro que foi informado





pela aluna. Dada novamente a palavra à discente Fernanda Souto, ela disse que avisou que não poderia concluir as disciplinas em que havia se inscrito por motivos de trabalho, comentando também a duplicidade de inscrições na disciplina Teoria da Constituição I. Dada a palavra à Secretária Luciana Costa, foi mencionado que o cronograma dos semestres letivos é encaminhado previamente a todos(as) os(as) discentes por e-mail e também divulgado no site do Programa (ppgdc.uff.br), e que a discente também recebeu e-mails individuais referentes à necessidade de integralização curricular e estágio de docência, que não foi realizado, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno do PPGDC. A discente Fernanda Souto, então, explicou que não realizou inscrição na disciplina obrigatória Teoria da Constituição II porque no semestre em que poderia fazê-lo a disciplina não foi ofertada. Disse, ainda, que não conseguiu fazer todas as disciplinas ofertadas em outro semestre por não ter como disponibilizar duas tardes inteiras para o mestrado, em razão do trabalho, não obstante ter assinado termo de disponibilidade de tempo ao inscrever-se no processo seletivo. No encaminhamento, votaram pela negativa do pedido: Paulo Corval, Hamilton Ferraz, Carlos Victor, Pedro Avzaradel, Fernanda Almeida, Enzo Bello, Clarissa Brandão, Marco Casamasso. Abstiveram-se representantes discentes Octávio Carreno e Nathália Damasceno. A favor do pedido: Eduardo Val (orientador). Negado, de forma majoritária, o pedido em virtude do reconhecimento de incidência das regras regulamentares sobre o jubilamento. Ademais, considerando-se que a discente não qualificou no prazo regimental, foi reconhecido o seu desligamento do Programa.

Prosseguindo-se, no **ponto dois**, dada a palavra à discente, que apresentou seu pedido devidamente instruído e com anuência de seu orientador, os presentes na reunião prestaram sua solidariedade e sentimentos diante do falecimento do pai da aluna. Os professores Gladstone Leonel Jr. e Hamilton Ferraz também exaltaram as qualidades da





discente durante sua trajetória acadêmica, reforçando sua dedicação. Diante de todo o exposto, o ponto foi deferido unanimemente pelos presentes.

No ponto três, o Coordenador relembrou as diferenças entre trancamento (suspensão de todas as atividades acadêmicas) e prorrogação (manutenção das atividades acadêmicas), também reiterando que, como os discentes em tela já integralizaram o currículo, restando as bancas de qualificação e defesa, poderiam retornar antes do prazo de seis meses em caso de concessão, bastando comunicar à Secretaria do Programa para os devidos registros. O Coordenador sugeriu, em razão da similaridade dos casos, que os pedidos fossem votados em bloco. De fato, ambas as situações referem-se a condições médicas significativas, nos termos do art. 22, inciso II do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade, demandando um afastamento temporário do Programa. Como os pedidos estavam devidamente instruídos e comprovados, com a respectiva anuência dos orientadores, foram deferidos unanimemente pelos presentes.

Os **pontos quatro e cinco** foram também deferidos por unanimidade, tendo em vista a concordância expressa dos antigos orientadores (Gladstone Leonel Jr. e Siddharta Legale) e dos novos (Pedro Avzaradel e Fernanda Andrade), respectivamente.

Em relação ao **ponto seis**, formou-se a seguinte Comissão para aprovação das novas tabelas de (re)credenciamento: Prof. Dr. Pedro Avzaradel, Prof. Dr. Carlos Victor e Prof. Dr. Enzo Bello.

Por sua vez, **no ponto sete**, aprovou-se por unanimidade o termo aditivo ao Projeto de Cooperação Interinstitucional do MINTER/Acre, assinado dia 26/02/2024 sob o código verificador 1711127 e o código CRC 4119D9F8, bem como a proposta de Edital, apresentada na reunião, para a turma 2024 do Projeto de Cooperação Interinstitucional Minter/Acre. A Banca examinadora deverá ter de 3 (três) a 5 (cinco) membros integrantes do Projeto e será divulgada oportunamente pela Coordenação. Houve encaminhamento





pela aprovação imediata da ata, após circulação entre os membros votantes do Colegiado para sugestões de alteração, em virtude da necessidade de atualizar o processo no SEI. Nos informes, o Coordenador solicitou que fosse registrado (ponto 8) em ata os agradecimentos à Diretora, Fernanda Pontes Pimentel, à Pró-Reitora Mônica Maria Guimarães Saavedra, ao Professor Dr. Plínio Lacerda, Coordenador do PPGDIN, e aos Professores Drs. Paulo Roberto dos Santos Corval e Gilvan Hansen, responsáveis pelo trabalho burocrático de redigir os documentos que precisam ser apresentados até 15 de março de 2024. O Coordenador apresentou o documento de estruturação do novo programa e apresentou as quatro novas linhas de pesquisa, ressaltando que, de acordo com orientação da Coordenação de Área da Capes, as linhas não representam uma simples soma dos PPGDs que serão extintos com a fusão, mas uma proposta verdadeiramente nova e com potencial de acolher novas pesquisas e novos pesquisadores. A Professora Dra. Clarissa Brandão deu seus parabéns pelos trabalhos. Ainda, no ponto seguinte, o Professor Dr. Pedro Avzaradel lembrou que, apesar de ainda não termos informações sobre o PROAP 2024, pedidos devem ser feitos para tentarmos usar saldos residuais, se possível. Já os pedidos para o segundo semestre devem ser formulados até o final de agosto, considerando-se que a documentação precisa ser enviada com 30 (trinta) dias de antecedência para a realização dos trâmites burocráticos. Frisou-se que os alunos do Programa também podem utilizar recursos do Programa. A Secretária, por sua vez, lembrou a todos e todas que foi encaminhada, por e-mail, uma cartilha informativa aos discentes, que também se encontra no portal do Programa, na área dos discentes, com orientações pertinentes, versando inclusive sobre o auxílio financeiro. O Coordenador também solicitou ajuda na divulgação das inscrições do processo seletivo e a Secretária comunicou que foi realizado o envio de cartilha informativa com informações de auxílio financeiro para toda a Comunidade Acadêmica.





Por fim, no último ponto, o Coordenador prestou cumprimentos ao Vice-coordenador do PPGDC, Professor Dr. Paulo Corval, por sua eleição como Vice-diretor da Faculdade de Direito e também à Professora Dra. Fernanda Pontes Pimentel em seu segundo mandato como Diretora. Unanimemente, todos votaram a favor de uma Moção de Congratulações a ambos os docentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Paulo Roberto dos Santos Corval, Vice-coordenador do PPGDC.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional - UFF

PROF DR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL SIAPE 1737984

(Vice-coordenador do PPGDC)

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO SIAPE 3269230 (Assistente em administração)